

O parecer conclusivo do cartório eleitoral (ID 123486145) apontou a ausência de justificativa para o gasto acima do limite de 20% com aluguel de veículos automotores.

Mesmo após a realização de diligências, o prestador não se manifestou sobre os valores gastos.

Considerando que se tratam de despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que possui natureza pública, devem ser observados critérios rigorosos na comprovação de sua aplicação, conforme determinado no art. 64, § 5º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

No entanto, verifica-se que o valor total das despesas acima do limite não justificadas (R\$ 500,00) é um valor não expressivo, sendo que, à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, não compromete a regularidade das contas.

As demais impropriedades apontadas foram esclarecidas pelo prestador.

Assim, à luz dos princípios de proporcionalidade e razoabilidade, e considerando o conjunto das falhas identificadas, entendo que as contas devem ser aprovadas com ressalvas, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

#### DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nas artes. 30, II, da Lei nº 9.504/1997 e 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas de SANDRA DE SOUZA GUILHERMETTI, relativamente à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2024, em que concorre ao cargo Vereadora no Município de Caarapó/MS.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

CAARAPÓ, MS, 21 de fevereiro de 2025.

Dr. EDUARDO AUGUSTO ALVES

Juiz da 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

### **EDITAL Nº 8 - TRE/ZE028 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS**

O Dr. EDUARDO AUGUSTO AVES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Caarapó-MS, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa:

UNIDADE: Cartório da 28ª Zona Eleitoral					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2019	17 cx. arquivo	RAEs	
3-1-5-2	Votação Eletrônica	2014-2016	8 cx arquivo	Cadernos de Votação	1 exemplar de cada eleição foi separado para amostragem.
	Listas de filiados e /ou requerimentos				

3-2-4-1	de filiações partidárias	2005 - 2014	6 cx. arquivo	Listagens de filiados a partidos	
323211	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2008 - 2010	01 envelope A4	Procedimentos administrativos de cessação de impedimento /restabelecimento de inscrição suspensa. Processos n.º 299 /2008, 300/2008; 301/2008, 302 /2008 e 303/2008	O processo de comunicação de extinção de punibilidade n.º 299 /2008 foi separado para amostragem.
MENSURAÇÃO TOTAL: 4,65 metros lineares					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2005 - 2019					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Caarapó, MS, 24 de fevereiro de 2025.

ROBSON MORAES SALAZAR

Chefe de Cartório

Assina por delegação judicial - Portaria N.º 7/2024 TRE/ZE028

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600304-81.2024.6.12.0028**

PROCESSO : 0600304-81.2024.6.12.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(CAARAPÓ - MS)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : CAMILA DOS SANTOS VICENTE

ADVOGADO : NOEMIR FELIPETTO (10331/MS)

ADVOGADO : VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA (26684/MS)

ADVOGADO : ALCIONE LUCIA MARTINS (10404/MS)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 CAMILA DOS SANTOS VICENTE VEREADOR

ADVOGADO : NOEMIR FELIPETTO (10331/MS)

ADVOGADO : VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA (26684/MS)

ADVOGADO : ALCIONE LUCIA MARTINS (10404/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600304-81.2024.6.12.0028

PROCEDÊNCIA: CAARAPÓ - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: ELEICAO 2024 CAMILA DOS SANTOS VICENTE VEREADOR

ADVOGADO: NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS10331

ADVOGADO: ALCIONE LUCIA MARTINS - OAB/MS10404